

MODELO “VAI E VEM”

Freepik

Projeto em Curitiba quer definir regras de acorrentamento de animais; entenda

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Um projeto de lei protocolado na Câmara Municipal de Curitiba (CMC) quer regulamentar a proibição de manter animais domésticos amarrados ou acorrentados de forma que a movimentação e descanso deles fiquem impedidos. O texto avança no detalhamento do que seriam equipamentos adequados. A proposta foi feita pela vereadora Andressa Bianchessi (União), no dia 3 de janeiro.

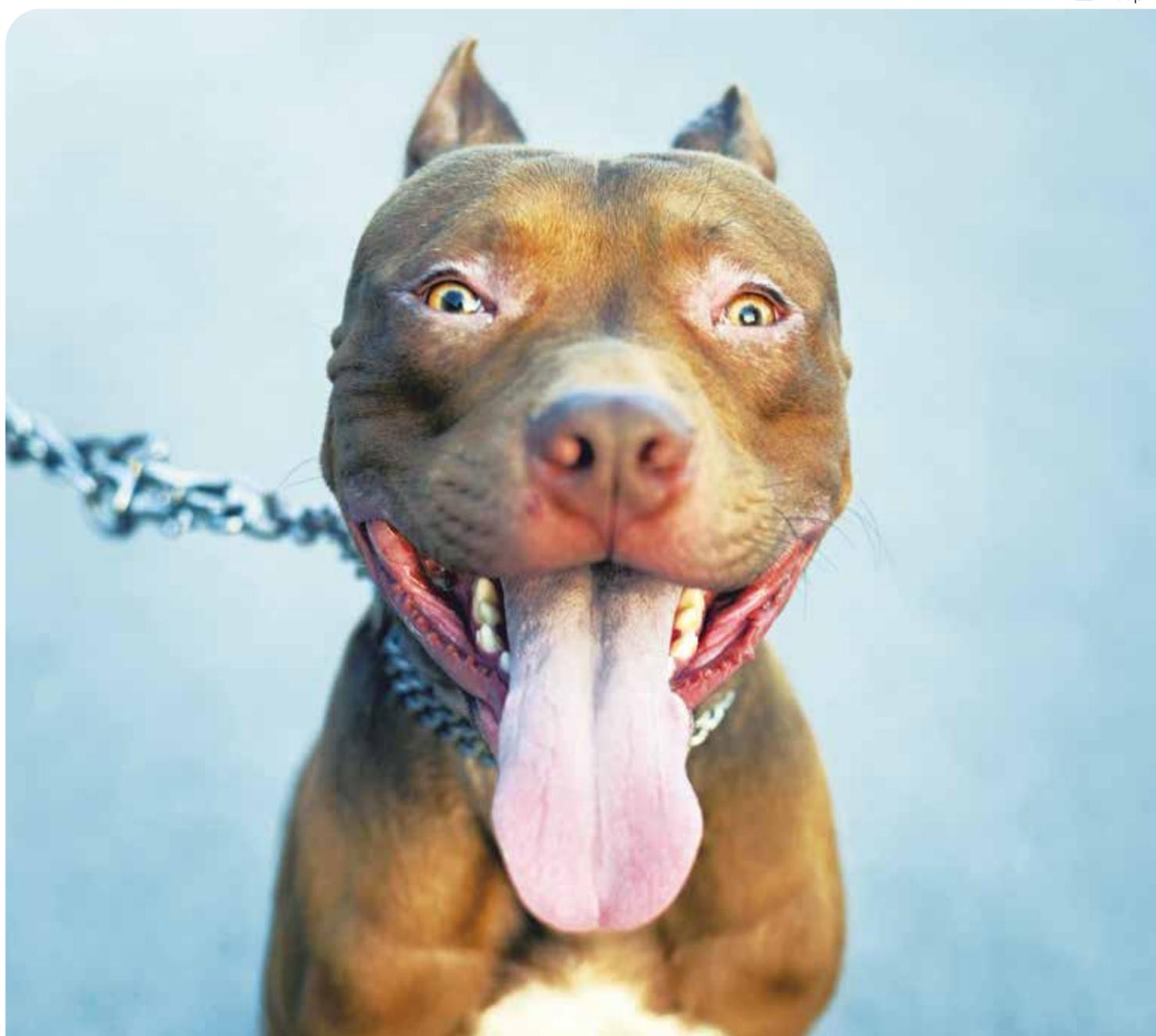
A proibição de animais acorrentados em Curitiba é citada na lei municipal 16.038/2022, que já estabelece sanções e penalidades administrativas para maus-tratos a animais. O projeto de Andressa propõe que a contenção física dos animais, em casos excepcionais, deverá utilizar correntes do tipo “vai e vem”, com comprimento suficiente para permitir liberdade de movimento, cujo peso das correntes seja no máximo 10% do peso do animal.

Projeto complementa legislação contra maus-tratos aos animais

A lei 16.038/2022 define como maus-tratos qualquer ação ou omissão que comprometa a saúde ou as necessidades naturais dos animais, incluindo o uso inadequado de correntes ou confinamento, mas não detalha formas específicas de contenção permitidas, como o tipo “vai e vem” e o peso máximo que elas poderiam ter.

“O presente Projeto de Lei visa estabelecer normas mais rigorosas para a proteção dos animais domésticos no âmbito do nosso município, com foco na proibição de práticas que comprometem o bem-estar e a dignidade dos animais, limitando sua mobilidade e impedindo comportamentos naturais essenciais à sua saúde física e psicológica”, explicou Andressa na justificativa do projeto.

Antes de ir a plenário, o projeto precisará ser avaliado pelas comissões temáticas da Câmara de Curitiba.



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.300.308.730 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 02/01/2025, às 11h30 horas, na sede social da “Companhia”, no Município de São José dos Pinhais-PR, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402.2 e 403, Bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. André Giavina Bianchi, ao cargo de Diretor de Engenharia e eleger o diretor substituto. **5. Deliberações:** Por unanimidade, deliberaram: 5.1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. André Giavina Bianchi, ao cargo de Diretor de Engenharia, ao qual, a partir desta data, é outorgado a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. André Giavina Bianchi pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições; 5.2. Em substituição ao diretor egresso, eleger para o cargo de Diretor de Engenharia, para cumprir o restante do mandato, o Sr. **Luiz Cesar Lindgren Costa**, RG nº 06.082.925-6 IFPRJ e CPF nº 871.545.877-68; O Diretor eleito toma posse em termo próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declara, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.3. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: **Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; **Conselheiros:** Sr. Sérgio Moniz Barretto Garcia, Sr. Roberto Paolini e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. São José dos Pinhais, 02/01/2025. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 09/01/2025, 14:28 horas, sob nº 20250067960. Protocolo: 250067960 de 09/01/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.



CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM
DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2024
Processo Administrativo n.º 563/2024

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda do Coren/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local de realização do certame: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Data da Sessão: **31/01/2025**. Horário: **09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Total de Itens Licitados: 2. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.corenpr.gov.br. Informações pelo fone: (41) 3301-8438 e por e-mail: licitacao@corenpr.gov.br.

Adriane Gomes de Moraes Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº: 01-008610/2025. Pregão Exclusivo ME/EPP

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras de aço para refeitório.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 58.684,00

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 20/01/2025 às 08h até o dia 31/01/2025 às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 31/01/2025 – a partir das 08h40.

AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Curitiba, 20 de janeiro de 2025.

William Cesar Barboza
Pregoeiro



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRI
BU
NA

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná